

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da elaboração de **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Academia ao Ar Livre e Similares**, visa atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 -Objeto: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de Academia ao Ar Livre e Similares

1.2- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

1.3- O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência a partir da homologação do processo licitatório.

1.3.1- A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.2- Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município promover a saúde pública, o bem-estar social, a qualidade de vida e a democratização do acesso à prática de atividades físicas para a população. A instalação de **Academias ao Ar Livre e similares**, visa incentivar hábitos saudáveis, prevenir doenças crônicas não transmissíveis (como hipertensão e diabetes) e combater o sedentarismo.

Além disso, a iniciativa cumpre a função de revitalizar e ocupar os espaços públicos (praças, parques e áreas de lazer), transformando-os em ambientes de convivência comunitária e inclusão social para todas as faixas etárias, inclusive pessoas com deficiência (PcD).

2.2 - A aquisição de Academias ao Ar Livre e Similares visa a atender os seguintes problemas centrais:

- a) Criar espaços seguros e atraentes que incentiva a prática de atividades físicas, combatendo a obesidade e promovendo a saúde.
- b) Instalações modernas e com superfícies uniformes e acessíveis garantem que todas as crianças e pessoas, independentemente de suas habilidades, possam participar.
- c) Materiais duráveis e de baixa manutenção otimizam o uso de recursos e tempo a longo prazo.

d) Benefícios Esperados com essas aquisições, melhoria da qualidade de vida da população, promoção da saúde e bem-estar, segurança no uso dos equipamentos (atendimento às normas ABNT), embelezamento do espaço público e economia com manutenção.

2.3 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fomentar a prática de exercícios físicos e combater o sedentarismo na comunidade. A instalação de uma academia ao ar livre preenche uma lacuna de espaços públicos de lazer ativos, oferecendo uma alternativa gratuita e acessível para todas as faixas etárias, com especial atenção à população idosa.

2.4 Principais benefícios esperados:

a) Promoção da Saúde: Estímulo à atividade física regular, auxiliando na prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis (como hipertensão, diabetes e obesidade).

b) Inclusão Social e Convivência: Criação de um ponto de encontro comunitário, fortalecendo os vínculos sociais e a ocupação saudável dos espaços públicos.

c) Saúde Mental e Bem-Estar: Redução dos níveis de estresse e ansiedade da população através do contato com áreas abertas e lazer.

d) Acessibilidade Financeira: Democratização do acesso a equipamentos de ginástica de qualidade para cidadãos que não possuem condições de custear uma academia privada.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID do item no PCA – 153

Classe /Grupo – 12026 – Mobiliário Urbano (Bancos, Chimarródromo, Equipamentos De Academia Ao Ar Livre, Bicletário, Pergolados, Lixeiras Etc)

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Parágrafo Único: Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.2 - ACABAMENTO GERAL

a) As superfícies devem ser protegidas por revestimentos ou impregnação superficiais, os quais não devem conter substâncias capazes de prejudicar a saúde das crianças.

b) Em função dos equipamentos ficarem expostos as intempéries deve ser aplicado um grau mais elevado de proteção superficial para diminuir a necessidade de manutenção.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto aos itens nº 14 a 15:

4.3.1 - A empresa deverá apresentar certificado emitido por órgão competente, laboratório acreditado INMETRO, comprovando a conformidade dos produtos com as normas ABNT NBR 16071-1:2012 Versão Corrigida: 2012.

4.3.2 - Registro da empresa e de seu responsável técnico no CAU ou CREA em plena validade;

4.3.2.1 - Em se tratando de empresa e responsável técnico não registrado no CAU ou CREA do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentado por ocasião da assinatura da ata de registro de preço o visto de CREA do RS.

4.3.3 - Comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data de abertura da licitação, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

4.3.4 - Em se tratando de licitante que não é a fabricante, a mesma deverá apresentar declaração da fabricante que está autorizada a comercializar os produtos.

4.4 - DOS PRAZOS

4.4.1 - O **prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho);

4.4.2 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período;

4.4.3 - O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios (deteriorações, corrosão, apodrecimento das partes em madeira, pintura e outros, salvo quando for resultado de mau uso), não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo.

4.4.4 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações);

4.4.5 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar-se pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação;

4.4.6 - A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora;

4.4.7 - O problema deverá ser solucionado no local da instalação do equipamento, e dentro dos prazos dispostos no item acima, caso não seja possível, o equipamento poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias (este prazo poderá ser prorrogado

conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema ainda não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento por outro de igual característica;

4.4.8 -Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora;

4.4.9 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

4.5 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.5.1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul - RS, **ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente**, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.5.2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

4.5.3- Os produtos referentes aos item nº 14 a 15 deverão ser entregues e instalados(montados e fixados) livres das despesas que constam no item 4.5.2 e também das despesas de instalação.

Parágrafo único: A preparação do solo, do local de instalação será por conta e responsabilidade do município, de acordo com as orientações fornecidas pelo fornecedor, fabricante dos equipamentos.

4.5.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento conforme previsto nos § 2º e § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

b.1 Para o recebimento em definitivo dos produtos dos itens nº 14 a 15, a licitante deverá emitir ART ou RRT do responsável técnico da instalação dos referidos produtos.

4.5.5- Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.5.5.1- Decorridos 30 (trinta) dias da notificação da empresa para as correções ou substituições necessárias, conforme previsto no item 4.5.5 acima, e em não tendo sido tomadas quaisquer providências por parte da vencedora, os produtos/equipamentos por ventura entregues em desconformidade serão descartados. Tal fato, porém, não caracterizará a responsabilidade pela efetivação de pagamento do respectivo produto/equipamento por parte do Município, bem como de indenizações.

4.5.6- A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos suprimentos, para fins de comprovação de sua aquisição de distribuidor(es) oficial(ais).

4.5.7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.6.2 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

4.6.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

4.6.4 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

4.6.5 - Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.6.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

5.2 - A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

5.3 - Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução pretendida consiste no fornecimento, entrega e garantia de conjuntos integrados de Academias ao Ar Livre e Similares , a serem adquiridos de forma parcelada/fracionada para atender à demanda de revitalização e infraestrutura esportiva de diversas praças, parques e áreas de lazer do Município.

A solução não se limita à entrega dos aparelhos metálicos, englobando um conjunto de elementos que garantem a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a longevidade do projeto.

Abaixo estruturação completa da solução, dividida por módulos, especificações e justificativas:

Item / Etapa	Componente / Especificação Técnica	Benefício Esperado / Justificativa
01. Circuito de Equipamentos (Padrão)	• Aparelhos: Simulador de caminhada, simulador de cavalgada, esqui, leg press, rotação vertical, rotação diagonal, twist duplo, alongador e barra marinho. • Estrutura: Aço carbono (espessura min. 2mm a 3mm), solda MIG/TIG contínua. • Eixos: Maciços e trefilados.	• Promoção da saúde pública e combate ao sedentarismo. • Baixo impacto físico (atende idosos e adultos). • Ocupação e revitalização de espaços públicos.
02. Módulos Inclusivos (Acessibilidade)	• Equipamentos híbridos ou adaptados para Pessoas com Deficiência (PcD) e cadeirantes (Ex: simulador de remo ou rotação adaptada). • Ergonomia adequada para cadeiras de rodas.	• Garantia de acessibilidade universal. • Inclusão social e cumprimento da legislação de acessibilidade.
03. Acabamento e Proteção (Durabilidade)	• Tratamento: Galvanização interna e externa + jateamento abrasivo/fosfatização. • Pintura: Eletrostática a pó (epóxi/poliéster) com proteção anti-UV (espessura de 80 a 120 microns). • Exigência de Laudo de Névoa Salina (<i>Salt Spray</i>) mínimo de 500h.	• Resistência a intempéries (sol, chuva, corrosão). • Redução drástica do custo de manutenção e substituição precoce por ferrugem.
04. Componentes de Contato e Segurança	• Assentos/Encostos: Plástico injetado de alta densidade (PEAD) ou alumínio fundido com proteção UV. • Manoplas: PVC flexível	• Segurança contra acidentes (rebarbas ou peças soltas). • Proteção contra vandalismo e furtos de peças.

Item / Etapa	Componente / Especificação Técnica	Benefício Esperado / Justificativa
	antiderrapante. • Parafusos: Aço inoxidável com capas protetoras antifurtos (nylon/polipropileno). • Rolamentos: Blindados tipo 2RS (autolubrificantes).	• Conforto térmico e ergonômico para o usuário.
05. Sinalização Informativa	• Placa orientativa geral em aço galvanizado/ACM com pintura resistente ao sol. • Conteúdo com instruções ilustradas de uso, alongamentos, músculos trabalhados e contatos de ouvidoria.	• Orientação para o uso correto dos aparelhos, evitando lesões. • Canal direto para a população reportar necessidade de manutenção.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visam atender às diversas Secretarias Municipais, visando a **necessidade de expansão da cobertura de infraestrutura de saúde preventiva e lazer do município**, impulsionada pelos seguintes fatores:

a) O surgimento de novos loteamentos habitacionais e a expansão do perímetro urbano geraram novas áreas verdes e praças públicas que hoje carecem de equipamentos de lazer e esporte.

b) O aumento das estimativas alinha-se à estratégia de descentralização da saúde pública. Investir em equipamentos que combatem o sedentarismo e doenças crônicas (hipertensão, diabetes) reduz diretamente as filas de espera e os custos com consultas e medicamentos na rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

c) Reposição de equipamentos deteriorados pela exposição às intempéries climáticas.

Tendo assim, espaços públicos de lazer com design moderno e seguro são indutores de desenvolvimento e bem-estar social de todos.

7.2 - Constam como anexo a esse Estudo Técnico Preliminar, o pedido de compra, planilha quantitativa

8– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamentos da Central de Licitações.

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 184/2024, encerrou em 27/01/2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Essa aquisição visa promover a saúde e o bem-estar da população do município, buscando criar espaços públicos acessíveis que incentivem a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

Isso contribui para hábitos saudáveis desde a infância, reduzindo os riscos de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato. 9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para a Administração.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição e instalação de academias ao ar livre exigem cuidados para mitigar impactos ambientais e garantir a durabilidade dos equipamentos. Para evitar a degradação local, adote estudos de viabilidade, enquanto a conservação depende de limpeza, lubrificação e checagens regulares para garantir a segurança dos usuários.

13.1 Possíveis Impactos Ambientais

- **Degradação do Solo e Supressão Vegetal:** A instalação inadequada em áreas verdes pode causar compactação do solo e remoção de vegetação nativa.
- **Resíduos da Instalação:** O descarte irregular de embalagens, cimento e restos de ferro durante a montagem gera poluição.
- **Impermeabilização do Solo:** A colocação de bases de concreto em grande escala impede a absorção natural da água da chuva.

13.2 Tratamento e Mitigação

- **Planejamento de Localização:** Priorize áreas já urbanizadas, degradadas ou espaços subutilizados, evitando desmatamento e preservando o paisagismo.
- **Gestão de Resíduos:** Exija das empresas fornecedoras ou construtoras um plano de descarte adequado para os entulhos, conforme a legislação local.
- **Drenagem Adequada:** Utilize pisos drenantes ao redor dos aparelhos em vez de cimento maciço, permitindo a infiltração da água.

13.4 Tratamento e Manutenção dos Equipamentos

Para que a academia não sofra com a ação do tempo, vandalismo ou desgaste pelo uso, é necessário um tratamento contínuo:

1. Manutenção Preventiva Básica	• Lavagem dos equipamentos com água e sabão neutro para retirada de poeira e fuligem. • Inspeção visual para identificar parafusos frouxos, tampas protetoras arrancadas ou início de oxidação	Município	Bimestral ou Trimestral em cada praça instalada
--	--	------------------	---

	por vandalismo.		
2. Lubrificação e Ajustes	- Verificação do alinhamento dos eixos e articulações. - Aplicação de graxa específica ou verificação da integridade dos rolamentos blindados (tipo 2RS), que não exigem lubrificação constante, mas demandam checagem de travamento.	Município	Semestral.
3. Manutenção Corretiva (Garantia)	Substituição de peças que apresentem falhas de solda, descascamento precoce da pintura, travamento de rolamentos ou rachaduras estruturais sem sinais de vandalismo.	Contratada	Imediata (Prazo máximo de 10 a 15 dias úteis após notificação do Município).
4. Manutenção Corretiva (Desgaste/Vandalismo)	Troca de manoplas rasgadas, assentos vandalizados ou placas informativas pichadas/quebradas. Retoques de pintura em pontos raspados ou batidos para evitar que a ferrugem se espalhe.	Município	Sob demanda (Assim que constatado pela fiscalização ou denunciado via Ouvidoria).

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 – ANEXO

15.1 Anexo I – Planilha com Itens, Especificações e Quantitativos

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2026

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Joselaine da Silva – joselaine.silva@santacruz.rs.gov.br	Agente Administrativo	9632	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de Academia ao Ar Livre

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2026.

Edson Alberto Kern
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula nº 41942

ANEXO I
Planilha de Itens , Especificações e Quantitativos

ITEM	CÓD GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	63407	03868	Playground baby ecológico com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 1 PLATAFORMA confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos perfil dobrado para encaixe das colunas em Madeira Plástica de 9cmx9cm, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. Altura das plataformas de 0,95 cm, 1 ESCORREGADOR SIMPLES reto em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2 mt de comprimento de 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 1 ESCADA DE ACESSO estrutura em tubos com no mínimo 5 degraus em madeira plástica e reforço na parte inferior com largura mínima de 0,60 mts, com corrimão em tubo de 1" com 2 mm de espessura, 1 ESCORREGADOR CURVO em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,3 mt de comprimento e 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 1 GUARDA CORPO em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura.	UN	10
			Playground baby ecológico com estrutura principal (colunas) de		

2	63408	03868	Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 2 PLATAFORMAS confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos perfil dobrado para encaixe das colunas em Madeira Plástica de 9cmx9cm, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. Altura das plataformas de 0,95 cm, 1 PONTE RETA com 1,95 mts de comprimento com estrutura em tubo de 1" ¼ de parede 2 mm com barras verticais em tubo ¾". Com assoalho de madeira plástica e travessas de itaúba, 1 RAMPA DE CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1" ½ parede 2 mm com travessas de 1" ¼ com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas com maior segurança, 1 ESCADA DE ACESSO estrutura em tubos com no mínimo 5 degraus em madeira plástica e reforço na parte inferior com largura mínima de 0,60 mts, com corrimão em tubo de 1" com 2 mm de espessura, 2 ESCORREGADOR CURVO em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,3 mt de comprimento e 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 2 GUARDA CORPO em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura.	UN	5
			Playground baby ecológico com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com		

3	63409	03868	acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 1 PLATAFORMA confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos perfil dobrado para encaixe das colunas em Madeira Plástica de 9cmx9cm, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. Altura das plataformas de 0,95 cm, 2 ESCORREGADOR SIMPLES reto em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,3 mt de comprimento e 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 1 ESCADA DE ACESSO estrutura em tubos com no mínimo 5 degraus em madeira plástica e reforço na parte inferior com largura mínima de 0,60 mts, com corrimão em tubo de 1" com 2 mm de espessura, 1 ESCALADA em plástico rotomoldado com 6 degraus e com largura mínima de 60 cm.	UN	10
4	63410	03868	Playground baby ecológico com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 1 PLATAFORMA confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos perfil dobrado para encaixe das colunas em Madeira Plástica de 9cmx9cm, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. Altura das plataformas de 0,95	UN	10

			cm, ESCORREGADOR CURVO em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,3 mt de comprimento e 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 1 ESCADA DE ACESSO estrutura em tubos com no mínimo 5 degraus em madeira plástica e reforço na parte inferior com largura mínima de 0,60 mts, com corrimão em tubo de 1" com 2 mm de espessura, 1 BALANÇO com 1 assentos em plástico rotomoldado para bebe e com cinto de segurança e 1 cadeirinha de balanço com encosto, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede de 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe, 1 GUARDA CORPO em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura, 1 RAMPA DE CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1" ½ parede 2 mm com travessas de 1" ¼ com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança.		
			Playground baby ecológico com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 1 PLATAFORMA confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos perfil dobrado para encaixe das colunas		

5	63411	03868	em Madeira Plástica de 9cmx9cm, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. Altura das plataformas de 0,95 cm, 1 ESCADA DE ACESSO estrutura em tubos com no mínimo 5 degraus em madeira plástica e reforço na parte inferior com largura mínima de 0,60 mts, com corrimão em tubo de 1" com 2 mm de espessura, 1 ESCORREGADOR SIMPLES reto em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2 mt de comprimento e 0,50 de largura, com portal em plástico rotomoldado, 2 GUARDA CORPO em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura.	UN	10
6	55931	03868	Playground 3 plataformas: Parque infantil colorido em madeira plástica, com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno. Contendo no mínimo 03 plataformas com no mínimo 1,0 m de largura e 1,0 m de comprimento; 01 rampa de cordas; 01 rampa de escalada curva; 01 escada com no mínimo 07 degraus; 01 tubo de ligação; 01 passarela; 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado e 01 escorregador ondulado em fibra de vidro, com no mínimo 01 tobogã e 02 guarda corpo. Todo o equipamento deve ter altura máxima de 1,35 m do chão até a plataforma e ocupar área mínima de 9,60 x 5,90 m.	UN	33
			Playground 3 plataformas: Parque infantil colorido em madeira plástica, com estrutura principal confeccionada em colunas de		

7	55932	03868	madeira plástica, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno. Contendo no mínimo 04 plataformas com no mínimo 1,0 m de largura e 1,0 m de comprimento; 02 rampas de cordas; 01 rampa de escalada curva; 01 escada com no mínimo 07 degraus; 01 tubo de ligação; 01 passarela; 02 escorregador reto em polietileno rotomoldado e 01 escorregador ondulado em fibra de vidro, com no mínimo 01 tobogã e 02 guarda corpo. Todo o equipamento deve ter altura máxima de 1,35 m do chão até a plataforma e ocupar área mínima de 11,50 x 5,90 m.	UN	20
8	54809	18481	Grama sintética: Grama sintética, na cor verde, com no mínimo 12mm de espessura para ser utilizado em playgrond e áreas externas recreativas	M ²	4.000